PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARINTINS-AM

LEI Nº 672/2017-PGMP

DISPÕE SOBRE A TRADUÇÃO DA LEI ORGÂNICA, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DAS PRINCIPAIS LEIS DO MUNICÍPIO PARA O SISTEMA BRAILLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de março de 2017, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal obrigados a traduzir a Lei Orgânica, Regimento Interno da Câmara Municipal e as principais Leis do Município de Parintins para o Sistema Braille.

Art. 2º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 29 de março de 2017.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins